

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 5750/2023/SMO  
Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/SMO/CG/DPLAN/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 395-SMO/GC/DPLAN/2023, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA, em 60 (sessenta) dias, a contar de 9/12/2025 e prorrogar o prazo de execução da obra/serviço, previsto na cláusula DÉCIMA SEGUNDA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 9/12/2025.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2119 0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
CONTRATADA: CONPAV CONSULTORIA LTDA  
Data de assinatura: 28 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 26136/2024 – SMO.  
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 903/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 9.618325/2025).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 (DOIS) ITENS – ITEM I.

Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90004/2025 - SRP.

Valor: R\$23.066.580,60 (vinte e três milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
CONTRATADO: CONSÓRCIO SEVILHA – SIGA – ROYAL I, constituído pelas empresas SEVILHA SERVIÇOS LTDA (LÍDER/CONSORCIADA 1); SIGA CONSTRUTORA LTDA (CONSORCIADA 2) e CONSTRUTORA ROYAL LTDA (CONSORCIADA 3).

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 92/2025/SMAAI/SOF/DIVOF**

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 881-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 10556/2025-SMAAI desmembrado do Processo Matriz nº 23941/2023-SEMGES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no

fornecimento de lanches e refeições a fim de atender aos Projetos: Artcanto, Cabelos de Prata e Crescer, aos Programas: Dedo Verde e Rumo Certo, grupos dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

| Nome                           | Matrícula | Fiscal/Gestor     | Processo nº |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------|
| Wemilly Freitas de Moraes      | 955144    | Fiscal            | 10556/2025  |
| Italo Cesar Aguiar Valle       | 968729    | Fiscal Substituto |             |
| Alyne Graziella Madeira Inácio | 851135    | Gestora           |             |

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 93/2025/SMAAI/SOF/DIVOF**

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 882-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 10557/2025-SMAAI desmembrado do Processo Matriz nº 23941/2023-SEMGES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições a fim de atender aos Projetos: Artcanto, Cabelos de Prata e Crescer, aos Programas: Dedo Verde e Rumo Certo, grupos dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

| Nome                           | Matrícula | Fiscal/Gestor     | Processo nº |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------|
| Italo Cesar Aguiar Valle       | 968729    | Fiscal            | 10557/2025  |
| Wemilly Freitas de Moraes      | 955144    | Fiscal Substituto |             |
| Alyne Graziella Madeira Inácio | 851135    | Gestora           |             |

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 10556/2025-SMAAI desmembrado do Processo Matriz nº 023941/2023 – SEMGES)

Espécie: Contrato nº 881-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Fornecimento de lanches e refeições a fim de atender aos Projetos: Artcanto, Cabelos de Prata e Crescer, aos Programas: Dedo Verde e Rumo Certo, Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.  
Contratada: B.R.Y EVENTOS LTDA, CNPJ: 32.678.857/0001-51

Data da Assinatura: 28 de Novembro de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10557/2025-SMAAI desmembrado do Processo Matriz nº 023941/2023 – SEMGES).

Espécie: Contrato nº 882-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.  
Objeto: Fornecimento de lanches e refeições a fim de atender aos Projetos: Arcanto, Cabelos de Prata e Crescer, aos Programas: Dedo Verde e Rumo Certo, Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Valor: R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: TELES BRAZIL LTDA - CNPJ: 53.426.013/0001-93

Data da Assinatura: 28 de Novembro de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERENCIA DE PROCESSO

#### TERMO DE ERRATA

Referente a Dotação Orçamentaria do Contrato Nº 19/2025, firmado pelo Município de Boa Vista – RR e a Empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, publicado no D.O.M. nº 6453 de 14 de outubro de 2025:

Onde se lê: “Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.”

Leia – se: “Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.”

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte objeto:

| ITEM | OBJETO   | VALOR          |
|------|--|----------------|
| 01   | CR. 945622/2023<br>Pavimentação de Estradas Vicinais, no Município de Boa Vista - RR | R\$ 347.335,33 |

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Danyel Bacelar  
Secretário Municipal de Convênios

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA/PRESI Nº 0556/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido Andson Henrique Santos da Silva, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos à 01 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 254/2025 – FETEC, celebrado em 24.11.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Supermais Distribuidora LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 011469/2024 - SMEC, processo administrativo digital nº. 029516/2025 - FETEC/SUADM, decorrente do pregão eletrônico nº 90056/2024 - SMEC e ata de registro de preços nº 210/2025/SMEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato